



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.096/2002 -

“Visa denominar Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF(R)”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

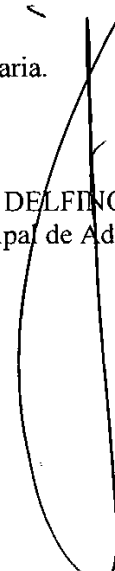
Art. 1º Fica denominada de “**Profa. Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães**”, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF(R), localizada em área rural, Bairro Santo Antonio Cavalheiro, neste Município..

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de abril de 2002


- **JOÃO CARLOS SUNDFELD** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.